

DOCUMENTO DE FORMALIZA\u00c3O DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIPA\u00c3O DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Curso presencial de capacitação técnica em QGIS - nível básico

ATEN\u00c7\u00e3O: Replicar esta informa\u00e7\u00e3o no item 1.1 do Termo de Refer\u00eancia

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAT

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0039/Central de Apoio Técnico

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVIS\u00c3O NO PLANO DE CONTRATA\u00c3O ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamentos na área de meio ambiente	CEAT - 001	R\$ 50.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Andréoli Alves Bastos

Unidade Administrativa:

CEAT

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Andréa Scaff de Paula Mota

Órgão/Unidade:

CEAT

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 21/05/2025, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1538080** e o código CRC **03899944**.

19.09.02024.0014877/2025-20

1538080v1

@descricao_orgao_m

MANIFESTAÇÃO

Manifestamos favoravelmente pelo prosseguimento da contratação do curso de capacitação em QGis.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Scuff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 26/05/2025, às 17:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1544761** e o código CRC **A9341786**.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Curso presencial de capacitação técnica em QGIS - nível básico, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo foi definido com base no número de analistas técnicos que atuam diretamente na aplicação prática das ferramentas de geoprocessamento, estando em conformidade com número limite de 25 participantes para a capacitação citada no item 1.1.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(x) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Considerando tratar-se de um curso para capacitação em geoprocessamento, desenvolvido inteiramente em formato de oficinas práticas presenciais, de natureza singular, com conteúdo peculiar e específico, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico Jurídica. Com efeito, o art. 74 da legislação de licitações e contratos administrativos define os serviços técnicos especializados, entre outros, o treinamento



	e aperfeiçoamento de pessoal (o inciso III, alínea f). Assim, a contratação vem para capacitar os analistas no uso prático do QGIS, com ênfase na produção e análise de mapas aplicados às realidades ambientais e urbanas da Bahia, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de suas atividades.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Trata-se de prestação de serviço de capacitação técnica em QGIS – nível básico. O curso irá capacitar os participantes no uso prático do QGIS, com ênfase na produção e análise de mapas aplicados às realidades ambientais e urbanas da Bahia. Além disso, fornecerá uma base sólida em geoprocessamento, focando na manipulação de dados vetoriais e raster, elaboração de mapas temáticos e geração de informações espaciais. Ademais, será desenvolvido inteiramente em formato de oficinas práticas presenciais, com foco na aplicação direta dos conceitos por meio do software QGIS e contará com toda a estrutura física e tecnológica necessária para garantir uma experiência prática, produtiva e confortável aos participantes. Contará com os seguintes módulos: fundamentos de geoprocessamento e fontes de dados geoespaciais; escalas cartográficas, mapas de localização e representação de áreas; análise espacial para supressão de vegetação e cálculo de áreas; zoneamento e análise de dados não georreferenciados.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(x) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p><i>Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021. Em específico, no caso concreto, se trata de um curso presencial para um número limitado de participantes e com período certo para sua realização.</i></p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>(x) A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>(x) B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>



	<input type="checkbox"/>	C) TÉCNICA (FACULTATIVO):
	<input type="checkbox"/>	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p><input type="checkbox"/> D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> 4. Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 10 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério Público da Bahia ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS:</p> <p>Será realizado no mês de julho por um período de quatro dias, sendo dois dias por</p>	



		<p>semana, das 13h às 17h, a depender da disponibilidade de espaço nas instalações do CAB. (modalidade presencial)</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : Curso presencial com carga horária de 16h</p>									
		<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		() Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme definida no item 3.3</p>									
	()	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>									
	()	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>									
	()	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									
	()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p>									



	<p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p>	
<p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): 	
<p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: 	
<p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p>	
<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua 	



	<p>oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de</p>



	<p>serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
(x)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



	<p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(x)	<p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	B) DISPOsições Específicas - Preencher, conforme o caso:



	<p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS () B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA () C) OUTRO: <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) NÃO SE APLICA () B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>



	<p>() 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="text-align: center;">(x)</p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): <p style="text-align: center;">()</p> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO	
	<input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS, conforme valor unitário de inscrição	
	<input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços	
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO:	
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input type="checkbox"/> A) MENSAL	
	<input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO	
	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u a="" contratual="" do="" e="" execução="" objeto<="" recebimento="" toda="" u=""> (Regra geral)</u>	
	<input type="checkbox"/> 2) OUTRO:	
	D) PARCELADO:	
	<input type="checkbox"/>	➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:
	<input type="checkbox"/>	➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar: 	
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	
	<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	
	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de</p>	



	<p>movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
()	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.



3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	() B) VIGÊNCIA DA ARP:
	➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)
	➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada
	(x) 2) 30 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada
() 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*	
() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*	
B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____	
() B) Da data da (última) assinatura	
() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____	
() B) Da data da (última) assinatura	
3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA	
() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.	
➤ Justificativa:	
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS
	3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;
	3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da



boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho



	<p>do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>		
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: </td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.			
<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:			
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do</p>		



		protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;									
		3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;									
		3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:									
<input checked="" type="checkbox"/>		A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.									
<input type="checkbox"/>		B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:									
<input checked="" type="checkbox"/>		A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL									
<input type="checkbox"/>		B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: 									
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.									
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: <table border="1"> <tr> <td>MATRÍCULA: 353.515</td> <td>NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS</td> <td>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td> Documento assinado digitalmente ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 27/05/2025 10:07:30-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br </td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT</td> <td></td> </tr> </table>			MATRÍCULA: 353.515	NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:			Documento assinado digitalmente ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 27/05/2025 10:07:30-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br	UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT		
MATRÍCULA: 353.515	NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:									
		Documento assinado digitalmente ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 27/05/2025 10:07:30-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br									
UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT											

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Curso presencial de capacitação técnica em QGIS – nível	UN	01	21172 Treinamento qualificação profissional

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

NOME FANTASIA (PJ): IQUALI	CNPJ / CPF: 13.517.609/0001-84
----------------------------	-----------------------------------

ENDEREÇO	[REDACTED]
----------	------------

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
------------	------------	------------

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Gilmara Silva Santos – Sócia Administradora	CPF: [REDACTED]
---	--------------------



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						CONTRAT ANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATA NTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATA NTE	VALOR TOTAL R\$	CONT RATA NTE	VALO R TOTA L R\$
1	Curso presencial de capacitação técnica em QGIS - nível básico	1	Instituto de Qualificação Profissional Ltda.	13.517.609/0001-84	24.000,00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	9.000,00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	19.500,00	Atlantic Nickel Mineração Ltda.	44.000,00	-	-

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: Nome do Servidor:

353.515 ANDRÉOLI ALVES BASTOS

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉOLI ALVES BASTOS
Data: 27/05/2025 12:21:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Unidade Administrativa:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT

Proposta de Capacitação Técnica



Salvador-Ba, 11 de maio de 2025

À Dra. Andréa Scaff - Promotora de Justiça e Coordenadora Executiva

Instituição: CEAT/MP-BA | **CNPJ:** 04.142.491/0001-66

Tel: (71) 3103-0551 | **E-mail:** Não informado

Excelentíssima Dra. Andréa Scaff,

Conforme solicitado, segue a proposta de capacitação técnica.

1. **Curso:** QGIS - Básico.
2. **Modalidade:** Presencial em Salvador.
3. **Local:** Instalações do iQuali ou do Ministério Público da Bahia.
4. **Característica:** Turma Exclusiva e Personalizada.
5. **Carga Horária:** 16 h.
6. **Período e horário:** 4 dias, com datas a combinar, sendo 2 dias por semana, das 13 às 17 h.
7. **Quantidade de Participantes:** Até 25 (vinte e cinco).
8. **Público Alvo:** Biólogos, urbanistas, arquitetos, engenheiros florestais, civis, sanitaristas e ambientais.
9. **Certificado de Conclusão:** Necessária uma frequência mínima de 75% da carga horária do curso.
10. **Investimento:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
11. **Forma de pagamento e Dados Bancários:** À vista, via transferência para o Banco Inter (Código 077), [REDACTED], Conta Corrente 24.534.108-0, ou via Pix utilizando a chave [REDACTED]
12. **Validade da proposta:** 30 dias.

Instituto de Qualificação Profissional - iQuali | CNPJ: 13.517.609/0001-84

Av. Tancredo Neves, 2539, Torre Nova Iorque , Salas 309/310, Edifício CEO Salvador Shopping, Caminho das Árvores, CEP [REDACTED], Salvador-Ba.

Objetivo Geral

Capacitar os participantes no uso prático do QGIS, com ênfase na produção e análise de mapas aplicados às realidades ambientais e urbanas da Bahia. O curso fornecerá uma base sólida em geoprocessamento, focando na manipulação de dados vetoriais e raster, elaboração de mapas temáticos e geração de informações espaciais.

Objetivos Específicos

1. Introduzir os conceitos básicos de SIG e sua aplicação prática.
2. Ensinar a criar e editar dados geoespaciais no QGIS.
3. Desenvolver habilidades para a análise e interpretação de dados vetoriais e raster.
4. Instruir sobre a criação de projetos SIG, com ênfase na organização e gerenciamento de dados.
5. Capacitar na geração de mapas temáticos e preparação de layouts para impressão.

Metodologia

O curso será desenvolvido inteiramente em formato de oficinas práticas presenciais, com foco na aplicação direta dos conceitos por meio do software QGIS. A estrutura metodológica inclui:

- Execução prática individual e orientada de cada etapa do processo de elaboração cartográfica;
- Atividades em grupo para resolução de problemas e análise de casos reais;
- Entrega de roteiros e tutoriais escritos pelo instrutor, como material de apoio;
- Gravação das aulas para posterior consulta da equipe, por um período de 30 dias;
- Suporte pós-curso, com período de 30 dias para esclarecimento de dúvidas.

Conteúdo Programático

Módulo 1 – Fundamentos de Geoprocessamento e Fontes de Dados Geoespaciais

- Introdução ao QGIS e aos Sistemas de Informações Geográficas (SIG)
- Conceitos de geoprocessamento e estrutura de dados espaciais (vetor e raster)
- Navegação e interface do QGIS
- Principais bancos de dados e repositórios para download de imagens e camadas temáticas da Bahia

Módulo 2 – Escalas Cartográficas, Mapas de Localização e Representação de Áreas

- Definição de escalas, tipos, implicações práticas e aplicações em mapas ambientais e urbanos
- Elaboração de mapas de localização com base em coordenadas e limites administrativos
- Construção de mapas temáticos com Áreas de Preservação Permanente (APP)
- Cálculo e representação de declividades com base em Modelos Digitais de Elevação (MDE)

Módulo 3 – Análise Espacial para Supressão de Vegetação e Cálculo de Áreas

- Introdução à simbologia e classificação de uso e cobertura do solo
- Vetorização, análise de mapas de supressão vegetal e cálculo de áreas impactadas
- Geração de mapas temáticos com delimitação de áreas de supressão

Módulo 4 – Zoneamento e Análise de Dados Não Georreferenciados

- Compreensão dos mapas de zoneamento urbano, ambiental e rural
- Importação e georreferenciamento de plantas e documentos cartográficos sem referência espacial
- Conversão de dados em informações geoespaciais utilizáveis no QGIS
- Ferramentas para análise espacial e cruzamento de dados para tomada de decisão

Infraestrutura Necessária

O curso QGIS Básico será realizado de forma presencial e contará com toda a estrutura física e tecnológica necessária para garantir uma experiência prática, produtiva e confortável aos participantes. Para garantir o pleno aproveitamento das atividades práticas, cada participante deverá trazer seu próprio notebook, já configurado para utilização do QGIS. Abaixo, seguem as especificações recomendadas:

- **Notebook** - Equipamento com bom desempenho, contendo processador de velocidade razoável, memória RAM mínima de 4GB (recomendado 8GB ou mais) e espaço livre no disco rígido de ao menos 5GB para instalação de dados e projetos.
- **Software QGIS** - Por ser um software livre, o QGIS deve ser previamente instalado pelos alunos. O link e as instruções de instalação serão fornecidos antes do início do curso.
- **Softwares Auxiliares** - Recomenda-se que os notebooks também possuam leitor de arquivos PDF, editor de planilhas e textos (como LibreOffice ou Microsoft Office), além de ferramentas básicas de comunicação para interações com o instrutor e colegas, caso necessário.

Caso o participante não disponha de notebook próprio, o iQuali fornecerá, sem custos adicionais, um equipamento para uso durante o curso.

Abaixo, seguem os recursos que serão disponibilizados pelo iQuali:

- **Conexão Estável de Internet:** Uma conexão de internet confiável e de boa velocidade é crucial para acessar materiais do curso, realizar downloads, e enviar as atividades.
- **Acesso a Materiais do Curso:** Os materiais didáticos, incluindo vídeos, slides, tutoriais, conjuntos de dados geoespaciais serão disponibilizados de forma online.
- **Dispositivos de Áudio e Vídeo:** Câmera e microfone para gravação das aulas, de forma que os participantes possam consultar posteriormente, por um período de 60 dias.
- **Ambiente Adequado:** Sala climatizada, bem iluminada, confortável e silenciosa, ideal para atividades de concentração.
- **Equipe de Apoio:** O iQuali disponibilizará dois monitores especializados, que atuarão em conjunto com o professor, prestando suporte direto aos participantes durante as atividades, assegurando que todos possam executar os procedimentos com segurança e eficiência.
- **Coffee Break:** O iQuali oferecerá, gratuitamente, o coffee break, proporcionando um momento de pausa e integração entre os participantes.

Esta infraestrutura garantirá que os alunos tenham uma experiência de aprendizado eficaz e sem interrupções, permitindo-lhes aproveitar ao máximo o curso de QGIS.

Instrutor

Juarez Souza Lima - Geógrafo com sólida atuação em Geotecnologias e especialista em análise territorial aplicada. Mestre em Estudos Ambientais e Análise do Território pela UFBA e especialista em Geotecnologias pelo iQuali, possui experiência prática com o QGIS desde 2009, aplicando o software em projetos voltados à gestão ambiental, mapeamento temático e planejamento territorial. Atua como professor dos cursos de Georreferenciamento e da Pós-graduação em Geotecnologias do iQuali, sendo referência na capacitação de profissionais no uso técnico e aplicado do QGIS em contextos reais.

Capacidade Técnica do iQuali

O iQuali é reconhecido como uma autoridade de destaque no Brasil na área de Geotecnologias, com um histórico sólido e comprovado de excelência no ensino e capacitação de profissionais nesse campo. A capacidade técnica do iQuali é evidenciada pelos seguintes elementos:

Experiência

O QGIS é uma das ferramentas centrais utilizadas nos cursos do iQuali, sendo amplamente aplicado nas atividades práticas das 18 turmas de Pós-graduação em Geotecnologias e das 14 turmas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos já realizadas com sucesso. Ao todo, mais de 1000 profissionais foram capacitados em diversas regiões do Brasil. Essa trajetória evidencia a robustez dos nossos programas e comprova a efetividade do ensino do QGIS como recurso fundamental na formação técnica.

Corpo Docente

Comprovada:

Todos os nossos docentes possuem sólida experiência acadêmica e prática na área de Geotecnologias. Entre eles, há servidores públicos com ampla expertise técnica, além de empresários e consultores que atuam diretamente no mercado. Essa diversidade de perfis garante uma abordagem didática abrangente e aplicada, que alia fundamentos teóricos a casos reais e vivências profissionais, proporcionando uma formação alinhada às demandas atuais do setor.

Compromisso com a Excelência:

A realização de inúmeras turmas bem-sucedidas não apenas demonstra nosso compromisso com a excelência, mas também nossa capacidade de evoluir constantemente para atender às demandas dos setores de Geotecnologias em constante mudança. Mantemos nossos programas de estudo atualizados e adaptados às últimas tendências e tecnologias emergentes.

Reputação Nacional:

Nossa sólida reputação de excelência se estende por todo o Brasil. Os profissionais formados pelo iQuali têm se destacado no mercado de trabalho, contribuindo para o avanço das práticas de geotecnologias em todo o país.

A capacidade técnica do iQuali é respaldada por sua vasta experiência, corpo docente qualificado e compromisso com a qualidade educacional. Nossa história de sucesso e a confiança depositada em nós pelos alunos e pelo mercado reforçam nossa posição como uma instituição líder nesse campo no Brasil.

Reconhecemos o papel estratégico do Ministério Público na defesa do território e dos direitos coletivos. Com o curso de QGIS, buscamos fortalecer essa atuação por meio da capacitação técnica em geotecnologias, promovendo o uso qualificado da informação espacial na análise de conflitos, fiscalização e formulação de soluções que impactam positivamente cidades e comunidades.

Conte conosco para apoiar a formação técnica que transforma dados em ação e fortalece a atuação institucional em todo o território baiano.

Atenciosamente,

Dionísio Costa Cruz Júnior

Coordenador Geral de Cursos

[REDACTED]



Fw: Solicitação de orçamento - Capacitação em QGIS

De Vicky Ramon Britto Santiago <vicky.britto@mpba.mp.br>

Data Seg, 19/05/2025 13:00

Para Andréoli Alves Bastos <andreoli.bastos@mpba.mp.br>

1 anexo (549 KB)

182. Proposta Curso QGIS Básico - Maio 2025 - CEAT-MP-Bahia (1).pdf;

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Leonardo Bergantini Pimentel <leonardo.pimentel@mpba.mp.br>

Sent: Monday, May 12, 2025 5:09:34 PM

To: Andrea Scaff de Paula Mota <andreascaff@mpba.mp.br>

Cc: Vicky Ramon Britto Santiago <vicky.britto@mpba.mp.br>

Subject: Fw: Solicitação de orçamento - Capacitação em QGIS

Dra. Andrea, boa tarde.

Segue a proposta comercial para a realização do curso de capacitação em QGIS, elaborada pelo Iquali.

O valor por pessoa ficou abaixo daquele anunciado no site e inferior ao da Ambgeo, com a grande vantagem de o curso ser presencial.

Entendo que o formato híbrido foi considerado por não terem encontrado uma empresa que oferecesse o curso presencialmente, mas, em minha avaliação, esse formato não traria vantagens adicionais e seria menos adequado que o presencial.

Assim, considerando que somente o Iquali e Ivan puderam ofertar o curso presencial; que o valor ofertado por Ivan, muito abaixo da média, sugere que houve equívoco por parte dele na composição do orçamento; e que o Iquali é uma empresa confiável e oferta cursos de qualidade; minha avaliação é que essa é a melhor opção para a realização de nosso curso.

Em tempo, o curso pode ser realizado em nossas dependências ou nas dependências do Iquali.

Atenciosamente,

From: iQuali Comunicação <██████████>

Sent: Monday, May 12, 2025 10:10:20 AM

To: Leonardo Bergantini Pimentel <leonardo.pimentel@mpba.mp.br>

Cc: Dionísio Costa Cruz Júnior <██████████>

Subject: Re: Solicitação de orçamento - Capacitação em QGIS

Prezado Sr. Leonardo,

É com grande entusiasmo que compartilho a proposta comercial referente ao **Curso de QGIS**. Essa proposta representa uma oportunidade estratégica de investir na educação e na inovação, capacitando os profissionais com conhecimentos avançados e habilidades especializadas.

O curso é cuidadosamente projetado para equipar nossos alunos com as competências necessárias para explorar o potencial completo dessas ferramentas que o software oferece, em diversas áreas de atuação.

Nos comprometemos a entregar um programa completo, ministrado por especialista renomado. Nossa metodologia é prática e focada no desenvolvimento de habilidades, garantindo que os participantes se tornem profissionais altamente qualificados, preparados para enfrentar os desafios mais complexos com eficácia e inovação.

Estamos abertos a atender suas necessidades específicas. Isso garante que o programa esteja em perfeita sintonia com os objetivos estratégicos da sua organização.

Colocamo-nos à sua disposição para discutir detalhes adicionais, esclarecer qualquer dúvida e oferecer suporte em todas as etapas do processo de decisão.

Atenciosamente,



Em qui., 8 de mai. de 2025 às 10:53, Leonardo Bergantini Pimentel

<leonardo.pimentel@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada Larissa, bom dia

A Central de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado da Bahia - CEAT-MPBA, com o intuito de promover a capacitação de sua equipe, que conta com profissionais de diferentes formações (biólogos, urbanistas, arquitetos, engenheiros florestais, civis, sanitários, ambientais), tem o interesse na realização de um **curso de capacitação em QGIS**.

De acordo com as necessidades levantadas junto à equipe, foi traçado o seguinte formato para o curso:

Modelo: oficina prática

Vagas: 25 pessoas

Carga horária: 16 horas (máximo de 4 horas por dia - 2 vezes na semana)

- Foco em oficinas práticas sobre QGIS
- Entrega de roteiros, tutoriais e/ou manual escritos pelo palestrante
- A equipe estará no presencial com todos os equipamentos e estrutura necessária
- Gravação das aulas para consulta da equipe posteriormente
- Período para esclarecimento de dúvidas após o curso

Temas pensados:

1. Fundamentos de geoprocessamento, mapas de localização

- 2. Escalas, suas aplicações e restrições. Mapas de APP e declividades
- 3. Mapas de supressão de vegetação e cálculo de áreas
- 4. Mapas de zoneamento, uso de plantas e dados sem georreferenciamento

Não é necessário incluir *coffee break*.

Solicito que a proposta seja enviada em nome de Dra. Andréa Scaff. Promotora de Justiça. Coordenadora Executiva da CEAT.

Atenciosamente,

Leonardo Bergantini Pimentel

Analista Técnico | Eng. Florestal Me.

Ministério Público do Estado da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00004177
Data e Hora de Emissão:
29/08/2024 10:51:01
Código de Verificação:
PN6A-1URI

PRESIDIADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.517.609/0001-84

Nome/Razão Social:

IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 2539 , EDIF COND CEO
62110-115 BA
financeiro@iquali.com.br

Inscrição Municipal:
381.683/001-68

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE

CPF/CNPJ:
13.937.040/0001-06

Endereço:

Ace a 3ª Avenida Adelmário Pinheiro 415, CENTRO ADM DA BAHIA AMARALINA
E-mail:

Inscrição Municipal:
225.153/001-62

- Salvador - CEP: 41900-115/BA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.
Curso de QGIS para colaboradores, que acontecerá nos dias 23 a 26 de setembro.

Dados Bancários:

Banco Inter 077

Agência: 0001 Conta Corrente: 24534108-0

iQuali - Instituto de Qualificação Profissional

Pix financeiro@iquali.com.br

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.000,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	9.000,00	2,00%	180,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 08/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00004243
Data e Hora de Emissão:
24/02/2025 14:57:49
Código de Verificação:
MI614VLG

PRESIDIADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.517.609/0001-84
Nome/Razão Social:
IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Endereço:
Ave Tancredo Neves 2639 , EDIF COND CEO
SALV - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA
E-mail:
financeiro@iquali.com.br

Inscrição Municipal:
00.381.683/001-68

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE
CPF/CNPJ:
13.937.040/0001-06
Endereço:
Ace a 3ª Avenida Adelmário Pinheiro 415 , CENTRO ADM DA BAHIA AMARALINA - Salvador - CEP: 41900-115/BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
00.225.153/001-62

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso de qualificação exclusivo de Drones para colaboradores da SDE no período de 27 a 30 de janeiro.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$19.500,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	19.500,00	2,00%	390,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.110,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 02/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00004213

Data e Hora de Emissão:
06/12/2024 10:13:50

Código de Verificação:
NVUH-HK8M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.517.609/0001-84

Inscrição Municipal:
381.683/001-68

Nome/Razão Social:

IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 2539 , EDIF COND.CEO SALV - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA

E-mail:

financeiro@iquali.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA

CPF/CNPJ:

74.127.010/0004-71

Inscrição Municipal:

Endereço:

FAZ SANTA RITA SN, ZONA RURAL ITAGIBÁ - Itagibá - CEP: 45585-000/BA

E-mail:

EDVARD.MACHADO@ATLANTICNICKEL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO TIPO SERVICO TREINAMENTO Curso de Operação de Drone T3 e T4

Nº do pedido: 63230

quantidade 2 turmas.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$44.000,00

CNAE:

8699604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 12/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial



MANIFESTAÇÃO

Foram juntadas na tabela de preços 03 contratações semelhantes cujas notas fiscais possuem valores diversos, considerando que cada contratação depende da quantidade de alunos, da carga horária, quantidade de dias, assim como o suporte necessário oferecido ou não. O presente processo refere-se a contratação do curso para até 25 participantes, na modalidade presencial, com carga horária de 16h. Atente-se ao fato, também, de a presente contratação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) estar na média das três contratações semelhantes citadas, levando-se em conta a soma de valor de todas elas. Dessa forma, fica comprovado a compatibilidade dos preços praticados.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 27/05/2025, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1546572** e o código CRC **E4EBFA86**.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DA
IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ nº 13.517.609/0001-84**

GILMARA SILVA SANTOS,

Titular da empresa de nome **IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600276753, com sede Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif Ceo Salvador Shopping Torre Nova Iorque Sala, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.517.609/0001-84, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A matriz da empresa passa a exercer suas atividades na Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif. Condomínio Ceo Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 309 e 310, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A matriz da empresa passa a ter o seguinte objetivo:

- Serviços de apoio administrativo para terceiros;
- Treinamento profissional e gerencial;
- Espaço para eventos;
- Serviços de engenharia;
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controles;
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Salas de acesso à internet;
- Educação superior - graduação;
- Educação superior - pós-graduação e extensão;
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Req: 81100001334237

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 98151863 em 20/01/2022

Protocolo 217842283 de 27/12/2021

Nome da empresa IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600276753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152885510996120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DA
IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ nº 13.517.609/0001-84**

CNAE FISCAL

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
8531-7/00 - Educação superior - graduação
8299-7/07 - Salas de acesso à internet
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMARA SILVA SANTOS, [REDACTED]

A Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a Denominação Comercial de "**IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI**", com endereço comercial na Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif. Condomínio Ceo Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 309 e 310, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29600276753 e inscrita no CNPJ sob nº 13.517.609/0001-84, conforme cláusulas e condições que se seguem:

Req: 81100001334237

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98151863 em 20/01/2022

Protocolo 217842283 de 27/12/2021

Nome da empresa IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600276753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152885510996120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1545432)

SEI 19.09.02024.0014877/2025-20 / pg. 36

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DA
IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ nº 13.517.609/0001-84**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - FILIAL E FORO

A Denominação Social da Sociedade é: "**IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI**".

Sede da Matriz: Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif. Condomínio Ceó Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 309 e 310, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021.
CNPJ nº 13.517.609/0001-84 - NIRE nº 29600276753

Sede da Filial: Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Salas 205 e 206, Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.028-050.

CNPJ nº 13.517.609/0002-65 - NIRE nº 29901198697

Fica eleito o Foro de Salvador-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DA MATRIZ

- Serviços de apoio administrativo para terceiros;
- Treinamento profissional e gerencial;
- Espaço para eventos;
- Serviços de engenharia;
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controles;
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Salas de acesso à internet.
- Educação superior - graduação;
- Educação superior - pós-graduação e extensão;
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

CNAE FISCAL

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

Req: 81100001334237

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98151863 em 20/01/2022

Protocolo 217842283 de 27/12/2021

Nome da empresa IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600276753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152885510996120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1545432)

SEI 19.09.02024.0014877/2025-20 / pg. 37

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DA
IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ nº 13.517.609/0001-84**

8531-7/00 - Educação superior - graduação
8299-7/07 - Salas de acesso à internet
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo Único – OBJETIVO DA FILIAL

- Serviços de apoio administrativo para terceiros;
- Treinamento profissional e gerencial;
- Espaço para eventos;
- Serviços de engenharia;
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controles;
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

CNAE FISCAL

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Req: 81100001334237

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 98151863 em 20/01/2022

Protocolo 217842283 de 27/12/2021

Nome da empresa IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600276753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152885510996120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1545432)

SEI 19.09.02024.0014877/2025-20 / pg. 38



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DA
IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ nº 13.517.609/0001-84**

3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da Empresa será exercida por sua titular **GILMARA SILVA SANTOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SÉTIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA OITAVA - INÍCIO, DURAÇÃO E BALANÇO

A Empresa do início de suas atividades em 15/04/2011;

O seu prazo é por tempo indeterminado;

Req: 81100001334237

Página 5

Certifico o Registro sob o nº 98151863 em 20/01/2022

Protocolo 217842283 de 27/12/2021

Nome da empresa IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600276753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152885510996120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1545432)

SEI 19.09.02024.0014877/2025-20 / pg. 39



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DA
IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ nº 13.517.609/0001-84**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Salvador-Bahia, 24 de setembro de 2021.

Gilmara Silva Santos
GILMARA SILVA SANTOS

Req: 81100001334237

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98151863 em 20/01/2022

Protocolo 217842283 de 27/12/2021

Nome da empresa IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600276753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152885510996120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1545432)

SEI 19.09.02024.0014877/2025-20 / pg. 40



217842283

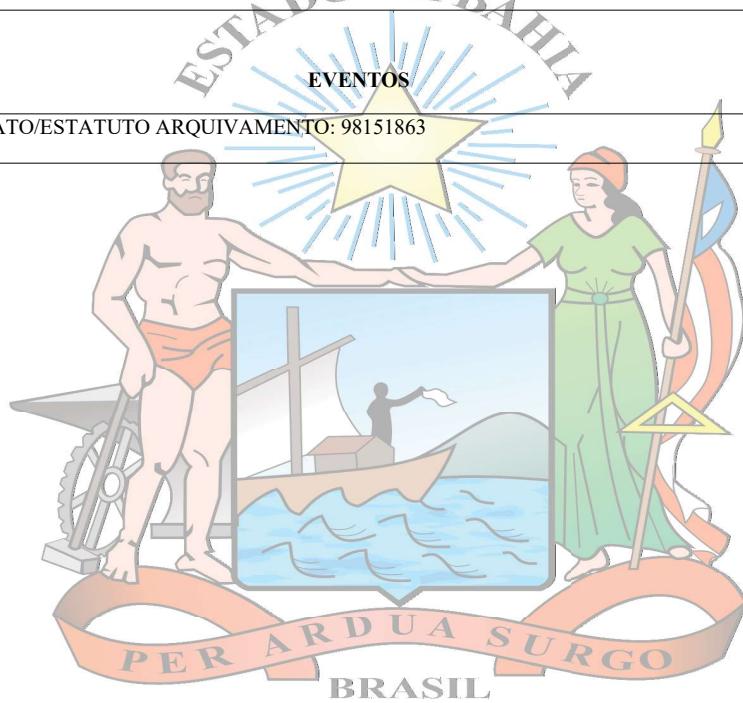
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI
PROTOCOLO	217842283 - 27/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE [REDACTED]
 CNPJ 13.517.609/0001-84
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98151863 DE 20/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 20/01/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98151863



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151863 em 20/01/2022

Protocolo 217842283 de 27/12/2021

Nome da empresa IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600276753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 152885510996120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.517.609/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IQUALI	PORTES ME
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (71) 3341-8129
-----------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024 às 16:44:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa iQuali – Instituto de Qualificação Profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 13.517.609/0001-84, com sede à Avenida [REDACTED]

[REDACTED], CEP
41.820- 021, [REDACTED]

[REDACTED] DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GILMARA SILVA SANTOS
Data: 21/05/2025 11:41:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilmara Silva Santos
Sócia-Administradora

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa iQuali – Instituto de Qualificação Profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 13.517.609/0001-84, com sede à Avenida [REDACTED]

[REDACTED], CEP 41.820- 021, neste ato representada por Gilmara Silva Santos, portadora do documento [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 21 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente

 GILMARA SILVA SANTOS
Data: 21/05/2025 11:41:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Gilmara Silva Santos
Sócia-Administradora**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252835872

RAZÃO SOCIAL	
IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.689.854 - BAIXADO	13.517.609/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 13.517.609/0001-84
Endereço: [REDACTED] - CEP: 41820021 - EDIF COND.CEO SALVADOR SHOPPING TORRE NOVA IORQUE SALA 309 E 310

Número da Certidão: 2511650

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:49:48 horas do dia 27/05/2025.

Válida até dia 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **DE3A.4C6A.3536.FECA.6CC3.E584.C19B.55C0**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.517.609/0001-84

Certidão nº: 29185505/2025

Expedição: 27/05/2025, às 10:51:22

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.517.609/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 13.517.609/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:45:30 do dia 21/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2025.

Código de controle da certidão: **0131.E4E2.D8F1.20ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.517.609/0001-84

Razão Social: IQUALI INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISS

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

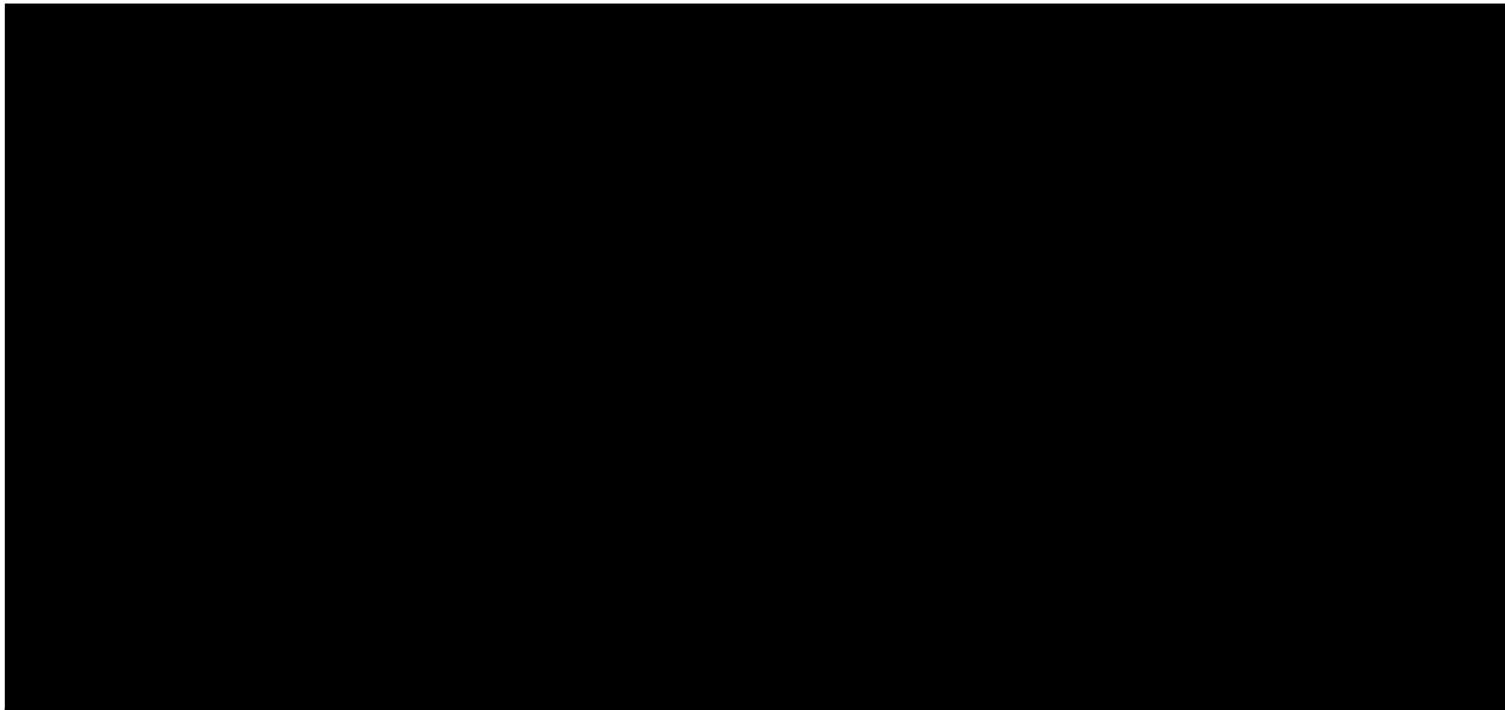
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

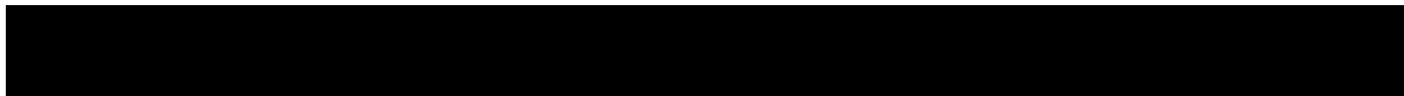
Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051208541827069502

Informação obtida em 27/05/2025 10:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

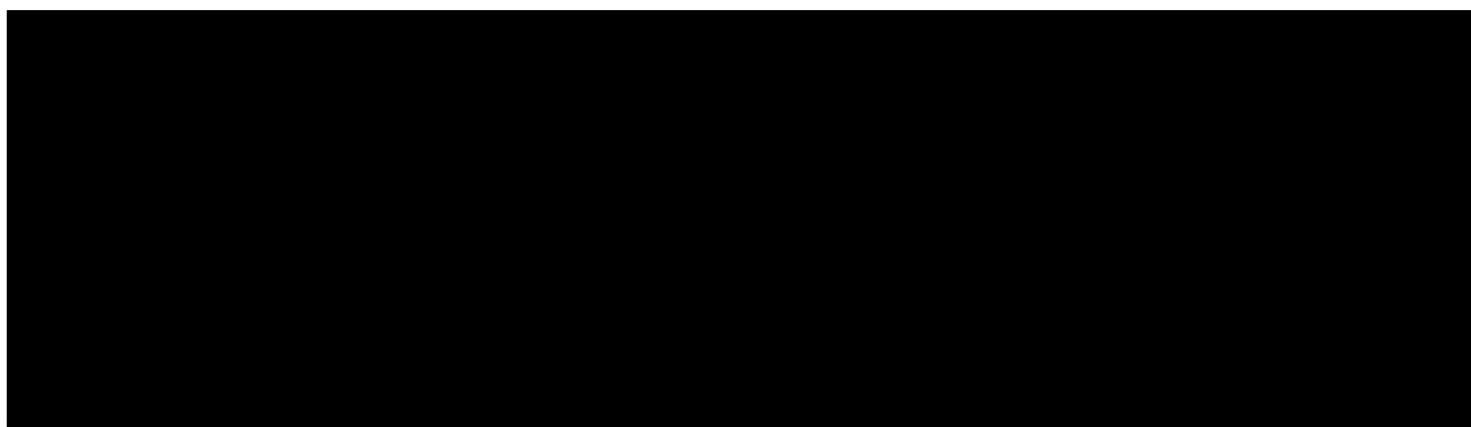




Quem pagou

Nome

IQUALI INSTITUTO DE QUALIFICACAO PR





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.517.609/0001-84

Razão Social: IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 - EDIF COND.CEO SALVADOR SHOPPING
TORRE NOVA IORQUE SALA 309 E 310 - CAMINHO DAS ARVORES - [REDACTED] -
Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0039	4081	9900	100	33.90.39
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 24.000,00
(Vinte e quatro mil reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 96.000,00	R\$ 24.000,00	25%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353.515	Nome Completo: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	Cargo/Função: Assistente técnico/Executor orçamentário
Unidade Administrativa: CEAT		



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 27/05/2025, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1546453** e o código CRC **197D9655**.

19.09.02024.0014877/2025-20

1546453v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 39

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0039 - Central de Apoio Técnico - CEAT- MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4081 - Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Prestar assessoria técnica especializada e interdisciplinar na realização de perícias, estudos e orientações para instrução dos procedimentos finalísticos do Ministério Público
Produto:	0946 - Apoio técnico realizado
Quantidade Prevista:	1.000,00 unidade
Quantidade Atual:	1.000,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	45.036,00	45.036,00	43.824,00	42.420,00	129.964,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	4.596,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,87	920,87	920,87	920,87	59.079,13
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	96.000,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	15.000,00	15.000,00	9.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 24.000,00.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ANDRÉOLI ALVES BASTOS	353.515
FISCAL ADMINISTRATIVO	FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR	353.033
SUPLENTE	ALEXANDRE ANDRADE MATOS	353.665
FISCAL TÉCNICO	FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR	353.033
SUPLENTE	ALEXANDRE ANDRADE MATOS	353.665

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Andréa Scaff de Paula Mota	Matrícula: 351.960
Unidade Administrativa: CEAT	Cargo/Função: Promotora de Justiça/Coordenadora
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Scaff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 27/05/2025, às 17:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1546516** e o código CRC **6221E402**.

19.09.02024.0014877/2025-20

1546516v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Andréoli Alves Bastos**, matrícula **353.515**, designado para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, conforme a manifestação anexa a este processo, venho por meio desta manifestar minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de gestão da contratação do curso presencial de capacitação técnica em QGIS - nível básico, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 28 de maio de 2025.

Andréoli Alves Bastos
Gestor de contrato
matrícula 353.515



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/05/2025, às 09:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547108** e o código CRC **002C2544**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Alexandre Andrade Matos**, matrícula **353.665**, manifestar minha ciência e de acordo com a designado para exercer as atribuições de SUPLENTE de Fiscal Administrativo e SUPLENTE de Fiscal Técnico, conforme a manifestação ID 1546516 do contratação do curso presencial de capacitação técnica em QGIS - nível básico, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Andrade Matos** - Analista Técnico, em 28/05/2025, às 10:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547264** e o código CRC **56813E35**.



MANIFESTAÇÃO

Eu, **Fernando Antônio Alves da Cunha Junior**, matrícula **353.033**, designado para exercer as atribuições de fiscal administrativo e técnico, conforme a manifestação anexa a este processo (doc. 1546516), manifesto minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de gestão da contratação do curso presencial de capacitação técnica em QGIS - nível básico, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Alves da Cunha Junior** - Assessor Técnico Pericial, em 28/05/2025, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547980** e o código CRC **799E9848**.

DESPACHO

À DCCL,

Encaminhamos o presente processo para análise de conformidade e tomada das medidas necessárias para referida contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/05/2025, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1548718** e o código CRC **F135F788**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) **CEAT**, registrado nesta Unidade sob o N° **026/2025** visando à **contratação curso de capacitação técnica em QGIS- nível básico**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1538080).

Retorne-se o presente expediente ao **CEAT** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento:

1. Sugere-se sejam anexados atestados de capacidade técnica a fim de comprovar a expertise da empresa pretendida contratada;

No Documento de Formalização da demanda:

2. No item 1: Solicitamos que a unidade ajuste o objeto de modo que seja possível identificar de maneira clara e precisa, a que se refere a contratação, de modo que seja possível, inclusive, comparar os objetos apresentados nas notas fiscais. Por outras palavras, a indicação de capacitação em "QGISC" não permite identificar de maneira clara qual o objeto contratado, inclusive indicando a carga horária do curso, e quantidade de participantes, em conformidade com a proposta da pretendida contratada;

No termo de referência:

3. No item 1.1: Solicitamos que a unidade ajuste o objeto de modo que seja possível identificar de maneira clara e precisa, a que se refere a contratação, de modo que seja possível, inclusive, comparar os objetos apresentados nas notas fiscais. Por outras palavras, a indicação de capacitação em "QGISC" não permite identificar de maneira clara qual o objeto contratado, inclusive indicando a carga horária do curso, e quantidade de participantes, em conformidade com a proposta da pretendida contratada;

Na pesquisa de preços:

4. Considerando que a unidade informa na manifestação 1546572 que:

"as notas fiscais possuem valores diversos, considerando que cada contratação depende da quantidade de alunos, da carga horária, quantidade de dias, assim como o suporte necessário oferecido ou não"

"o presente processo refere-se a contratação do curso para até 25 participantes, na modalidade presencial, com carga horária de 16h"

Solicita-se que a unidade indique os parâmetros utilizados para a comparação dos valores, uma vez que não constam nas notas fiscais, maiores detalhamentos sobre carga horária, quantidade de participantes (parâmetros que foram indicados para confirmar que os preços encontram-se compatíveis).

Registraremos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vêm sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 29/05/2025, às 10:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1549010** e o código CRC **1FEFCBB5**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Curso presencial de capacitação técnica na ferramenta de georreferenciamento QGIS (*Quantum Sistema de Informação Geográfico*) - nível básico - para 25 participantes com carga horária de 16h

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAT

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0039/Central de Apoio Técnico

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamentos na área de meio ambiente	CEAT - 001	R\$ 50.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Andréoli Alves Bastos

Unidade Administrativa:

CEAT

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Andréa Scaff de Paula Mota

Órgão/Unidade:

CEAT

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 29/05/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1550317** e o código CRC **0B60DD91**.

19.09.02024.0014877/2025-20

1550317v1

@descricao_orgao_m

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Curso presencial de capacitação técnica na ferramenta de georreferenciamento QGIS (<i>Quantum Sistema de Informação Geográfico</i>) - nível básico - para 25 participantes com carga horária de 16h, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo foi definido com base no número de analistas técnicos que atuam diretamente na aplicação prática das ferramentas de geoprocessamento, estando em conformidade com número limite de 25 participantes para a capacitação citada no item 1.1.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	(x) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	() D) OUTRO(S). Especificar:
	(x) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	() B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	(x) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO:
	() ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) TODOS OS ITENS () B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Considerando tratar-se de um curso para capacitação em geoprocessamento, desenvolvido inteiramente em formato de oficinas práticas presenciais, de natureza singular, com conteúdo peculiar e específico, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnica Jurídica. Com efeito, o art. 74 da legislação de licitações e



	contratos administrativos define os serviços técnicos especializados, entre outros, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (o inciso III, alínea f). Assim, a contratação vem para capacitar os analistas no uso prático do QGIS, com ênfase na produção e análise de mapas aplicados às realidades ambientais e urbanas da Bahia, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de suas atividades.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Trata-se de prestação de serviço de capacitação técnica em QGIS – nível básico. O curso irá capacitar os participantes no uso prático do QGIS, com ênfase na produção e análise de mapas aplicados às realidades ambientais e urbanas da Bahia. Além disso, fornecerá uma base sólida em geoprocessamento, focando na manipulação de dados vetoriais e raster, elaboração de mapas temáticos e geração de informações espaciais. Ademais, será desenvolvido inteiramente em formato de oficinas práticas presenciais, com foco na aplicação direta dos conceitos por meio do software QGIS e contará com toda a estrutura física e tecnológica necessária para garantir uma experiência prática, produtiva e confortável aos participantes. Contará com os seguintes módulos: fundamentos de geoprocessamento e fontes de dados geoespaciais; escalas cartográficas, mapas de localização e representação de áreas; análise espacial para supressão de vegetação e cálculo de áreas; zoneamento e análise de dados não georreferenciados.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(x) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p><i>Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021. Em específico, no caso concreto, se trata de um curso presencial para um número limitado de participantes e com período certo para sua realização.</i></p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>(x) A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>(x) B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
(x)	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APPLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(x)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	()	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		<ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 10 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis (x) Corridos <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério Público da Bahia ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS:</p>	



	<p>Será realizado no mês de julho por um período de quatro dias, sendo dois dias por semana, das 13h às 17h, a depender da disponibilidade de espaço nas instalações do CAB. (modalidade presencial)</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : Curso presencial com carga horária de 16h</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								
	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme definida no item 3.3</p>									
	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>(x) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>() B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>() </p>									



	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p> <p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o



	<p>deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p>



3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1 |
| <input type="checkbox"/> | B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: |

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



	<p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	<p>(x) A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>



	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS () B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA () C) OUTRO: <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) NÃO SE APLICA



	<p><input type="checkbox"/> B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>				
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>				
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> </td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): 	<input type="checkbox"/>	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): 				
<input type="checkbox"/>	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>				
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>				



	<input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO <input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS, conforme valor unitário de inscrição <input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços <input type="checkbox"/> D) OUTRO: 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) MENSAL <input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO <input type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u <="" toda="" u=""> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) <input type="checkbox"/> 2) OUTRO: <input type="checkbox"/> D) PARCELADO: <input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS <input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar: 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo). <input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de </u>
--	---



	<p>movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
()	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.



3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	() B) VIGÊNCIA DA ARP:
	➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)
	➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada
	(x) 2) 30 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada
() 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*	
() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*	
B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____	
() B) Da data da (última) assinatura	
() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____	
() B) Da data da (última) assinatura	
3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA	
() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.	
➤ Justificativa:	
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS
	3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;
	3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da



boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho



	<p>do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>		
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: </td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.			
<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:			
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p style="margin-left: 20px;">3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do</p>		



	<p>protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>	
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(x)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	()	<p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.515	NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT		<p>Documento assinado digitalmente  ANDREOLI ALVES BASTOS Data: 30/05/2025 11:27:57-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Curso presencial de capacitação técnica na ferramenta de georreferenciamento QGIS (<i>Quantum Sistema de Informação Geográfico</i>) - nível básico - para 25 participantes com carga horária de 16h	UN	01	21172 Treinamento qualificação profissional

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.	
NOME FANTASIA (PJ): IQUALI	CNPJ / CPF: 13.517.609/0001-84
ENDEREÇO [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Gilmara Silva Santos – Sócia Administradora	CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua [REDACTED]

ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Iquali Instituto de Capacitação Profissional, CNPJ 13.517.609/0001-84, promoveu o “Curso de Regularização Fundiária- REURB” no período de 15 a 17 de setembro de 2021, com carga horaria de 30(trinta) horas, para 10 (dez) servidores do quadro de pessoal deste Município.

Informamos, ainda, que os resultados obtidos no treinamento atenderam satisfatoriamente as expectativas desta Instituição.

NILSON JOSE RODRIGUES: Assinado de forma digital por NILSON JOSE RODRIGUES [REDACTED]

Dados: 2022.04.12
09:58:01 -03'00'

**Nilson José Rodrigues.
Prefeito.**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ 13.517.609/0001-84**, promoveu o curso de Capacitação em VANTs/Drones no período de 09 a 11 de agosto de 2022, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, para 08 (oito) colaboradores do quadro pessoal da empresa **BRACELL BAHIA FORESTAL LTDA.**, sediada na Rua [REDACTED]
[REDACTED], CNPJ sob nº 15.692.999/0001-54 e Inscrição Estadual nº 15783439. Informamos ainda que os resultados obtidos no treinamento atenderam satisfatoriamente às expectativas desta instituição.

Alagoinhas de 27, de setembro de 2022.

HUMBERTO JUSTO AMOEDO

Engenheiro Florestal

[REDACTED]
BRACELL BAHIA FORESTAL LTDA.

Bracell Bahia Specialty Cellulose
Rua Alfa, 1033 - Complexo Industrial
de Camaçari - CEP 42816-100
Camaçari - BA, Brasil
Telefone: +55 71 3634-0401 / 0402

Bracell Bahia Florestal
Rua Dr. José Tiago Correia, s/n
CEP 48030-480 Alagoinhas Velha
Alagoinhas - BA, Brasil
Telefone: +55 75 3423-9900

MANIFESTA\u00c7\u00e3O

Em aten\u00e7\u00e3o \u00e0 solicita\u00e7\u00e3o da CEACC, relativamente \u00e0 comprova\u00e7\u00e3o de que os pre\u00e7os praticados pela empresa encontram-se em conformidade com os pre\u00e7os praticados em outras contrata\u00e7\u00e3es similares, ressaltamos que as propostas s\u00e3o elaboradas com base nas especificidades de cada demanda, e o valor por aluno pode variar conforme a estrutura requerida, o perfil da turma e os recursos alocados. Assim, registramos o seguinte:

1. Com rela\u00e7\u00e3o a nota fiscal 4177, o valor total de R\$ 9.000,00 corresponde a um curso ofertado pela empresa para 15 participantes, com carga hor\u00e1ria de 16 horas, evidenciando-se o custo m\u00e9dio por participante de R\$ 600,00;
2. Com rela\u00e7\u00e3o a nota fiscal 4243, o valor total de R\$ 24.500,00 corresponde a um curso ofertado pela empresa para 15 participantes, com carga hor\u00e1ria de 24 horas, evidenciando-se o custo m\u00e9dio por participante de R\$ 1.580,00;
3. Com rela\u00e7\u00e3o a nota fiscal 4213, o valor total de R\$ 44.000,00 corresponde a um curso ofertado pela empresa para 25 participantes, com carga hor\u00e1ria de 24 horas, evidenciando-se o custo m\u00e9dio por participante de R\$ 1.760,00;

H\u00e1 de se considerar que na presente contrata\u00e7\u00e3o s\u00e3o destacados os seguintes diferenciais:

1. Equipe de Apoio Especializada: A proposta atual inclui dois monitores especializados que atuar\u00e3o junto ao professor durante todas as aulas, garantindo suporte individual aos participantes.
 2. N\u00famero de Participantes: O aumento do p\u00�blico participante exige maior estrutura e suporte t\u00e9cnico, elevando-se assim o custo por participante.
 3. Infraestrutura Complementar: \u00c9 previsto na proposta a grava\u00e7\u00e3o das aulas com acesso por 30 dias, suporte p\u00f3s-curso, fornecimento eventual de notebooks e coffee break gratuito – elementos n\u00e3o contemplados ou oferecidos nas notas fiscais de servi\u00e7os apresentadas neste processo.
 4. Turma Exclusiva e Conte\u00fudo Customizado: A proposta foi constru\u00eada com foco em profissionais das \u00e1reas ambiental, urban\u00eistica e jur\u00edca, exigindo adequa\u00e7\u00e3es metodol\u00f3gicas espec\u00edficas \u00e0 realidade institucional do M\u00inst\u00e9rio P\u00�blico.
 5. Diferen\u00e7a na Din\u00e1mica de Execu\u00e7\u00e3o do Curso: Os cursos oferecidos constantes nas notas fiscais n\u00b0 4177, n\u00b0 4243 e n\u00b0 4213 foram ministrados de maneira mais intensiva, concentrado em dias consecutivos, o que exige um ritmo mais acelerado e reduz o tempo de assimila\u00e7\u00e3o entre os conte\u00fudos. J\u00e1 a presente contrata\u00e7\u00e3o prev\u00e9 uma abordagem mais did\u00e1tica e distribu\u00fida, com o curso sendo realizado em quatro dias, dois por semana, no turno vespertino, permitindo aos participantes maior tempo de reflex\u00e3o, fixa\u00e7\u00e3o do conte\u00fudo e aplic\u00e7\u00e3o pr\u00e1tica entre os encontros. Essa organiz\u00e1o favorece o aprendizado progressivo, melhora o rendimento individual e coletivo da turma, e demanda maior disponibilidade da equipe t\u00e9cnica ao longo de um per\u00f3odo estendido.
- Essa estrutura diferenciada, voltada \u00e0 qualidade da form\u00e3o e ao perfil dos participantes, impacta diretamente na log\u00fistica e no dimensionamento dos recursos humanos e operacionais envolvidos, refletindo-se no custo total da proposta.
- Assim, ficou evidenciado na proposta um custo m\u00e9dio por participante de R\$ 960,00, de modo que resta suficientemente demonstrada a compatibilidade de pre\u00e7os praticados pela empresa a ser contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Andr\u00e9oli Alves Bastos** - Assistente T\u00e9cnico Administrativo, em 02/06/2025, \u00e0s 11:37, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - M\u00inst\u00e9rio P\u00�blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador **1553471** e o c\u00f3digo CRC **DF033A73**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ nº 13.517.609/0001-84, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1554158).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 02/06/2025, às 13:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1554134** e o código CRC **A6A970BC**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 13:29:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IQUALI - INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ: **13.517.609/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13517609000184

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar**Governo do Estado da Bahia**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILMARA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:30:51 do dia 02/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2VLP020625133051

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2025 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 683D.D3C6.251C.E374 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 02/06/2025 13:33:28

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) **CEAT**, registrado nesta Unidade sob o N° **026/2025** visando à **contratação curso de capacitação técnica em QGIS- nível básico**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1550317).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - anexados aos autos;
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
9. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
10. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
11. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº **13.517.609/0001-84**, pelo preço proposto de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme proposta 1545423.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0039 – CEAT**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1546453).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 02/06/2025, às 13:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1554110** e o código CRC **40119426**.

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **026/2025**, em favor da empresa **INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº **13.517.609/0001-84**, pelo preço proposto de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme proposta (doc. 1545423), visando a contratação de curso de capacitação técnica em QGIS- nível básico, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1550317).

Na oportunidade, informo a Portaria nº **290/2025**, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 02/06/2025, às 21:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1554263** e o código CRC **EAFD119F**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 106/2025

Última atualização 03/06/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000144/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Capacitação técnica na ferramenta de georreferenciamento QGIS (Quantum Sistema de Informação Geográfico) - nível básico - para 25 participantes com carga horária de 16h

Informação complementar:

Inexigibilidade de licitação Nº 026/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0039 - CEAT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 24.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025* foi criado.[Página Principal](#) » [Portal Transparência](#) » Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025

FORNECEDORES SANCIONADOS

[Ver](#) [Editar](#) [Rastrear](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Enviado por paula.paula em ter, 03/06/2025 - 14:57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

19.09.02024.0014877/2025-20

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo:

[Inexigibilidade de Licitação](#)

PREGÃO PRESENCIAL

Data:

terça-feira, Junho 3, 2025 - 14:45

CONCORRÊNCIA

Objeto:

Capacitação técnica na ferramenta de georreferenciamento QGIS (Quantum Sistema de Informação Geográfico) – nível básico – para 25 participantes com carga horária de 16h

CONCURSO

Fundamentação legal:

Art. 74, III, "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÉNERES

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0039 – CEAT

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/144>

1 leitura



Conheça o MP	Áreas de Atuação	Serviços	Comunicação
O que é Administração Superior Corregedoria Geral Procuradorias de Justiça Secretaria Geral Centro de Estudos Central de Apoio Técnico Concursos Centro de Memória e Cultura Programa de Visitação Pública Gestão Administrativa Organogramas Legislação Segurança Institucional e Inteligência NUPIA	Cível Consumidor Criança e Adolescente Criminal Direitos Humanos Educação Meio Ambiente Moralidade Administrativa Saúde Segurança Pública	Atendimento ao Cidadão Ouvidoria Informação ao Cidadão Localize o MP na sua cidade Consulta Processos/Procedimentos Processos/Procedimentos Distribuídos Portal Transparéncia Mapa do Portal Transparéncia Portal SEI! Conferência de Documentos Eletrônicos Contratações App Mapa do Racismo Banco de Projetos Central de Serviços de TI E-Dia	Notícias Sala de Imprensa Rádio MP da Bahia Campanhas Projetos Estratégicos Sessões Diários Oficiais Perguntas Frequentes Manual da Marca Privacidade / LGPD Política de cookies

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida [REDACTED]

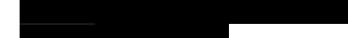
Atendimento ao cidadão:

Site: atendimento.mpba.mp.br

Disque 127 (capital) ou 0800 071 1422 (interior) – de 8h às 18h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. A ligação é gratuita.

Presencial:

Capital – Avenida [REDACTED]



PORATARIA

PORATARIA Nº 290/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02024.0014877/2025-20, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, relativo à capacitação técnica na ferramenta de georreferenciamento QGIS (Quantum Sistema de Informação Geográfico) - nível básico - para 25 participantes com carga horária de 16h.

GESTOR DO CONTRATO: Andréoli Alves Bastos, matrícula 353.515.

FISCAL ADMINISTRATIVO e TÉCNICO: Fernando Antônio Alves da Cunha Jr, matrícula 353.033.

SUPLENTE: Alexandre Andrade Matos, matrícula 353.665.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/06/2025, às 05:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557114** e o código CRC **4086FEB0**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao **CEAT - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora- Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/06/2025, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1560154** e o código CRC **F867EBCE**.